



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Washington Luis, 200 - Estação - CEP 11.850-000 - Miracatu/SP

Telefax: (13) 3847-1299 / 3847-3033

E-mail: camara@miracatu.sp.leg.br

Site: www.miracatu.sp.leg.br



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 14 DE 2019

Susta a aplicação do Comunicado Interno nº. 406 à 417/2019 e 420/2019, do Departamento de Administração do Município de Miracatu.

A Câmara Municipal de Miracatu DECRETA:

Art. 1º Este Decreto Legislativo susta, integralmente, o Comunicado Interno nº. 406 à 417/2019 e 420/2019, do Departamento de Administração do Município de Miracatu, conforme dispõe o Artigo 15, Inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Miracatu.

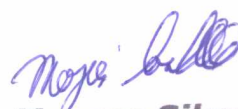
Art. 2º Fica sustada a aplicação do o Comunicado Interno nº. 406 à 417/2019 e 420/2019, do Departamento de Administração do Município de Miracatu.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Miracatu, 03 de outubro de 2019.


Sueli Tiemi Tanaka de Matos
Presidente


Vinicius Brandão de Queiroz
1º Secretário


Moyes Sikorski Filho
2º Secretário





CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Washington Luis, 200 - Estação - CEP 11.850-000 - Miracatu/SP

Telefax: (13) 3847-1299 / 3847-3033

E-mail: camara@miracatu.sp.leg.br

Site: www.miracatu.sp.leg.br

JUSTIFICATIVA



Considerando o disposto no Artigo 15, Inciso XIX da Lei Orgânica do Município de Miracatu: "*Artigo 15 - À Câmara compete, privativamente: [...] XIX - sustar os atos normativos do Executivo que exorbitem o poder regulamentar*", este Projeto de Decreto Legislativo tem como objetivo sustar a aplicação do Comunicado Interno nº. 406 à 417/2019 e 420/2019, do Departamento de Administração do Município de Miracatu, que inova o ordenamento jurídico miracatuense, revogando expressa previsão legal do direito a licença que o servidor possui para acompanhamento de familiares a consultas ou exames médicos, ainda que tal licença seja apenas por um dia.